



LEI COMPLEMENTAR Nº 182

de 13 de julho de 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar 50% (Cinquenta por cento) do 13º (Décimo terceiro) salário aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências,"

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Registra-se e Publica-se

*Edilson Magro
Prefeito Municipal
Coxim/MS*

Lei Complementar Nº 182/2021 - 13 de julho de 2021

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em